



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453-1134 - CEP 38295-000



LIMEIRA DO OESTE
PONTO E GOVERNO CONSTRUÍDO Juntos
GOVERNO MUNICIPAL - MG

LEI Nº 216 DE 09 DE JUNHO DE 1998.

“Autoriza o Poder Executivo do Município e Limeira do Oeste-MG., a promover sorteio de prêmios como incentivo ao recolhimento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Municipal”.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste-MG., autorizado a promover o sorteio de prêmios como incentivo ao recolhimento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) Municipal.

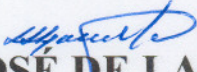
Art. 2º - As normas regulamentadoras do sorteio mencionado no artigo anterior serão editadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A aquisição dos prêmios a serem sorteados, se necessário em virtude dos valores, deverá observar as disposições legais aplicáveis à espécie principalmente a Lei nº 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 20.02 3122 0308032 2.006. Departamento de Administração e Finanças e outros serviços e encargos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG., 09 de Junho de 1998.


HONORIO JOSÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL